

Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Capitão-de-fragata (25584) Pedro Sasseti Carmona.

21 de Julho de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

205151708

#### Despacho n.º 12999/2011

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Capitão-de-mar-e-guerra (24981) António Luís dos Santos Madeira.

8 de Agosto de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

205151724

#### Despacho n.º 13000/2011

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Coronel Michael Schwartz.

13 de Setembro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

205151651

#### Despacho n.º 13001/2011

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Coronel Vincenzo Cipullo.

13 de Setembro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

205151684

#### Louvor n.º 1722/2011

Louvo o Coronel de Infantaria, NIM 08322581, Mário António Barroco Peniche, pela forma honrosa e brilhante como, desde 14 de Setembro de 2009, cumpriu as funções de 2.º Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA).

Demonstrando dedicação, espírito de bem servir, relevantes conhecimentos técnico-profissionais e grande capacidade de trabalho, contribuiu de forma determinante, para uma eficaz implementação e instalação da Unidade de Apoio do EMGFA, que implicou alterações profundas, a nível logístico e de recursos humanos, em relação à estrutura orgânica anterior, dos Órgãos de Apoio Geral. Oficial com grande capacidade de planeamento e de organização, formulou diversas vezes propostas de oportunidade e valor, de modo a encontrar, em cada momento, a melhor solução para os inúmeros e diversos problemas com que a Unidade de Apoio do EMGFA se foi deparando na fase de consolidação e adaptação à nova estrutura e no seu funcionamento posterior.

De realçar igualmente a sua participação no grupo de trabalho, para a implementação do Estado-Maior Conjunto, em que se evidenciou pela total disponibilidade, elevado espírito de missão e alto sentido de responsabilidade, que muito contribuiu, para que resultasse num trabalho de elevada qualidade.

Relevante foi também, como representante do EMGFA, e coordenador do grupo de trabalho para a elaboração do projecto de Regulamento de Uso de Viaturas nas Forças Armadas, a sua acção e empenhamento na elaboração daquele documento, colocando, ao serviço da instituição, todo o seu saber e conhecimentos na área dos transportes, evidenciando excepcionais qualidades e virtudes militares.

Pela extraordinária dedicação, reconhecida competência e sólida formação humana, o Coronel Barroco Peniche é merecedor deste público louvor por ter contribuído de forma significativa para o prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

19 de Julho de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

205151602

#### Louvor n.º 1723/2011

Louvo o Capitão-Tenente, NII 23289, Diogo Inácio da Rocha Guerreiro de Oliveira, pela extraordinária competência e excepcionais qualidades e virtudes militares, evidenciadas durante três anos no desempenho das funções de Adjunto da Repartição de Planeamento de Forças, da Divisão de Planeamento Estratégico Militar deste Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Oficial responsável pelos assuntos referentes ao planeamento de forças no âmbito NATO, destacou-se pela sólida competência profissional, elevado sentido do dever e espírito de missão, demonstrando sempre uma incedível disponibilidade pessoal e intelectual no acompanhamento dos assuntos que lhe foram determinados, pautando as suas acções por elevados padrões de rigor e correcção, contribuindo de forma muito positiva para o esforço colectivo da DIPLAEM e do EMGFA. Destacou-se sobretudo pela facilidade e rapidez com que, sobre assuntos muito complexos e sob pressão de tempo, produziu estudos, informações e pareceres com oportunidade e qualidade, patenteando nos resultados atingidos, prova de inteligência prática, perspicácia e permanente vontade de bem servir.

Durante o período em que prestou serviço neste Estado-Maior General realça-se a sua importante acção nos trabalhos de preparação e coordenação dos Defence Capability Questionnaire 2008 (DPQ08) e Capability Survey 2010 (CS10), e sobretudo nas reuniões bilaterais, trilaterais e multilaterais no âmbito do Defence Review da NATO, contribuindo de forma decisiva para os bons resultados alcançados pela delegação nacional.

De salientar ainda a sua enérgica e competente acção focalizada com êxito na implementação de um novo processo de planeamento de defesa nacional e sua harmonização e sincronização com o novo processo de planeamento de defesa NATO e EU. Compete ainda realçar da sua profícua acção como oficial de estado maior, a participação como representante nacional em vários seminários, *workshops* e reuniões internacionais, as apresentações efectuadas como conferencista dos Cursos de Estado-Maior Conjunto do IESM sob a temática do planeamento de Defesa da NATO e EU, o acompanhamento e implementação dos conceitos estratégicos do NATO Response Force (NRF), bem como, sobre interoperabilidade, forças de reserva, plano de acção do C-IED, Deployable Forces e de Usability, entre outros.

Pelo descrito anteriormente, o Oficial em apreço é credor da confiança, estima e consideração dos seus superiores hierárquicos, bem como de todos os militares e civis que com ele privaram. A excelência do seu desempenho, a afirmação constante de elevados dotes de carácter, o seu elevado espírito de missão e de obediência, aliados a um incedível empenho, lealdade, dedicação e disponibilidade no cabal cumprimento das suas funções, fazem jus a que os serviços prestados pelo Capitão-Tenente Guerreiro de Oliveira, decorrentes da sua notável acção, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos, daí tendo resultado, indubitavelmente, lustre e honra para a Instituição Militar.

19 de Julho de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

205151587

#### Louvor n.º 1724/2011

Louvo o Capitão-de-fragata, NII 25584, Pedro Sasseti Carmona, pela forma altamente meritória como tem desempenhado, ao longo de três anos, as suas funções de oficial de estado-maior no Supreme Headquarters Allied Powers of Europe (SHAPE), inicialmente na Force Readiness Division, Readiness & Requirements Directorate, Exercises Branch e, a partir de Junho de 2010, na Capability, Plans & Policy Division, Strategic Planning Directorate, Crisis Reponse Operations Section.

Do vasto leque de actividades desenvolvidas destaca-se as de oficial primariamente responsável pelo principal exercício conjunto da NATO Response Force, o Steadfast Juncture 10 e as tarefas de planeamento em apoio às Operações “Ocean Shield”, “Active Endeavour”, “NATO Training Mission Iraq”, “NATO Air Policing” e “NATO Support to the African Union”.

Oficial dotado de grande craveira técnica, extremamente competente, organizado e com elevado espírito de bem servir, o Capitão-de-fragata Sasseti Carmona sempre evidenciou as excelentes qualidades que possui, o que lhe permitiu exercer com elevados níveis de eficiência e assinalável competência profissional as funções cometidas durante a comissão de serviço que agora termina.

A competência profissional soube o Capitão-de-fragata Sasseti Carmona aliar excepcionais qualidades e virtudes militares, humanas, sociais e morais, traduzidas na afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, numa permanente procura do desenvolvimento de um clima de sã camaradagem e amizade com os militares e civis que com ele privaram, actividade que desenvolveu com naturalidade.

Pelo exposto, o Capitão-de-fragata Sasseti Carmona, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas, fazendo jus ao público louvor com que agora é distinguido, em reconhecimento dos seus serviços que classifico de relevantes e de elevado mérito.

21 de Julho de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

205151562

### Louvor n.º 1725/2011

Louvo o Capitão-de-mar-e-guerra, NII 24981, António Luís dos Santos Madeira pela forma extraordinariamente competente como exerceu as suas funções de Director da Célula Permanente da EUROMARFOR, que tem vindo a desempenhar desde Fevereiro de 2010.

Oficial muito estudioso nas questões de defesa na cena internacional, procurou, desde o início, imprimir este seu cunho pessoal no desenvolvimento da acção de direcção na Célula Permanente da EUROMARFOR. Fê-lo com entusiasmo, dedicação e total disponibilidade para o serviço, relevando, nessas circunstâncias, elevadas qualidades militares e pessoais no relacionamento com os oficiais de diferentes nacionalidades. Durante a sua direcção, conduziu e supervisionou o planeamento e preparação da visita da Força Naval a Casablanca e do exercício de cooperação com o Reino de Marrocos e, ainda, o planeamento, preparação e acompanhamento da condução dos exercícios Swordfish 10, Olives Noires 10, Spanish Minex 11 e Contex/Phibex 11.

A sua empenhada e eficaz acção estendeu-se também à supervisão da programação das actividades da EUROMARFOR para os triénios 2009-2013 e 2010-2014, à elaboração de diversos relatórios relativos às actividades havidas, à condução da revisão e actualização da documentação estruturante e doutrinária, bem como à elaboração de estudos prospectivos de particular importância para o futuro da Força.

De revelar, num outro plano, o dinamismo e determinação postos na criação e dinamização dos portais institucionais da EUROMARFOR, incluindo a participação em plataformas multimédia e redes sociais, o que permitiu situá-la na vanguarda da exploração das tecnologias da informação em matéria de divulgação, contribuindo assim para a sua visibilidade pública e institucional. E de realçar, ainda, nas circunstâncias inerentes às suas funções, a actividade que desenvolveu na preparação e participação das delegações do COMEUROMARFOR nas diversas reuniões de trabalho das EUROFORÇAS, nomeadamente do *Sub Working Group*, do Comité Político-Militar e do Comité Interministerial, para além do planeamento e apoio às actividades de transferências de comando de Portugal para França.

Pela competência profissional revelada no cumprimento das missões que lhe foram cometidas, pelas afirmações constantes de elevados dotes de carácter, lealdade e dedicação, louvo o Capitão-de-mar-e-guerra Santos Madeira pelos serviços por si prestados como Director da Célula Permanente da EUROMARFOR sob comando português e, conseqüentemente por muito ter contribuído para o prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

8 de Agosto de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

205151554

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 13002/2011

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 10796/2011 de 19 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2011), subdelego no Superintendente dos Serviços Financeiros, Contra-almirante AN João António Barreiros Esteves Nunes, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das direcções e outros órgãos da Superintendência dos Serviços Financeiros, autorizar:

1) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €;

2) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Marinha.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no Superintendente dos Serviços Financeiros, Contra-almirante AN João António Barreiros Esteves Nunes, a competência que por lei me é atribuída para:

a) Autorizar o abono de alimentação a dinheiro;

b) Autorizar, no âmbito do planeamento das actividades da Marinha, em articulação com o Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, a utilização de verbas comuns inscritas no orçamento de funcionamento da Marinha;

c) Despachar outros assuntos correntes da administração financeira da Marinha que, nos termos dos regulamentos em vigor, se processem no âmbito da Superintendência dos Serviços Financeiros;

d) Visar a relação dos documentos a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição deste imposto nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 05 de Abril, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 139/92, de 17 de Julho, e da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro;

e) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo, com a faculdade de subdelegar;

f) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço na Superintendência dos Serviços Financeiros e em unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência, com a faculdade de subdelegar:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;

2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;

3) Conceder licença por interrupção de gravidez;

4) Conceder licença por adopção;

5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;

6) Autorizar assistência a filho;

7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

8) Autorizar assistência a neto;

9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;

10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

11) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Superintendente dos Serviços Financeiros, que se incluam no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 3424/2011 de 14 de Fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2011).

19 de Setembro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

205155353

#### Despacho n.º 13003/2011

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 10796/2011 de 19 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2011), subdelego no Director-Geral da Autoridade Marítima e, por inerência de funções, Comandante-Geral da Polícia Marítima, Vice-almirante Álvaro José da Cunha Lopes, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito da Autoridade Marítima Nacional (AMN), autorizar:

a) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €;

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no Director-Geral da Autoridade Marítima e, por inerência de funções, Comandante-Geral da Polícia Marítima, Vice-almirante Álvaro José da Cunha Lopes, a competência que por lei me é atribuída para:

a) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas até 99 759,58 €, com faculdade de subdelegar;

b) No âmbito do sistema da Autoridade Marítima e dos respectivos quadros legais aprovados, praticar os seguintes actos:

1) Relacionamento com entidades externas à Marinha, seguindo directivas superiores;